



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 12 de agosto de 2015.

**Portaria: 44/15**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 203.419-7/11, retificar a portaria nº: 116/13 que retifica a portaria nº: 005/11, todas desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com base no processo nº 15/0244/09 e de acordo com disposto na alínea “b”, do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 40 CF/88, aposentadoria por idade a servidora **Sônia Maria Gaspar Da Silva**, matrícula nº 4.794/5, do cargo de Professor II, grupo MAG-1, nível F, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, a contar do dia da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da C.F/88, c/c. a lei nº 10.887/2004.....R\$ 416,09

**Total dos Proventos.....R\$ 416,09**

MARCELO DA SILVA FERNANDES.  
DIRETOR-PRESIDENTE.  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/4